

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO – ABERTURA – EDITAL Nº 05/2023 – PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC, representado pelo Presidente, Alfrio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC., observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1.695 de 21 de Dezembro de 2005, modificadas pelas leis nº 2.563 de 13 de Junho de 2012; 3.605, de 09 de Janeiro de 2020 e Lei complementar nº 428, de 16 de Fevereiro de 2023 e no Decreto nº 11.281 de 17 de Julho de 2023 e na Portaria nº 330/2023 de 31 de Julho de 2023, Lei Estadual Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei Estadual Nº 3.255/2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para cadastro de reserva e preenchimento de vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Simplificado para vagas de Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental.

Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme estabelecido na Lei Estadual Nº 3.129/2016, com as alterações dadas pela Lei Estadual Nº 3.255/2017.

Para fins deste processo seletivo, o nível superior compreende bacharelado, licenciatura e tecnólogo, conforme dispõe a lei nº 9394/1996.

A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto, podendo ser realizada a qualquer tempo, desde que no prazo de validade do processo seletivo simplificado, com antecedência mínima de três dias úteis.

A recusa ou ausência de manifestação do candidato convocado, implicará a chamada imediata do próximo classificado, bem como a possibilidade da sua reclassificação para a última posição dos aprovados no certame, desde que solicite por escrito, através de requerimento no ato da contratação. Durante a vigência do Termo de Compromisso poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica IEPTEC será responsável pela Coordenação deste Processo.

Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre -DOE, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Trata-se da oferta de Cursos de Qualificação Profissional oferecidos de forma inteiramente gratuita, em atendimento às parcerias e às demandas de qualificação da sociedade;

Os cursos sob a responsabilidade do IEPTEC podem ser ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT, em espaços cedidos por parceiros, como também nas dependências do sistema prisional nos turnos matutino, vespertino ou noturno, requerendo, portanto, que o candidato, no ato da convocação, tenha disposição para assumir a função de professor tutor presencial horista, conforme a necessidade da instituição.

DAS COMPETÊNCIAS

Ao professor presencial horista, nos moldes da Lei Nº 9.394/96 e da legislação correlata compete:

Participar de capacitação pedagógica em currículo por competência ofertada pela Unidade de Ensino ao qual esteja vinculado;

Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas, conforme orientação da equipe técnico-pedagógica dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica;

Relacionar e solicitar junto a coordenação técnica os insumos necessários para a execução do componente curricular conforme projeto técnico

disponibilizado pelo CEPT.

Selecionar, elaborar e revisar materiais didáticos, mídias-digitais e referências bibliográficas usadas para a execução dos cursos;

Executar o componente curricular previsto no Projeto Pedagógico de Curso da Instituição de Ensino;

Zelar pela aprendizagem dos estudantes;

Manter a caderneta de registro escolar atualizada;

Avaliar o desempenho dos estudantes, emitindo os relatórios de notas e conceitos; Estabelecer estratégias para a NOA (Novas Oportunidades de Aprendizagem) para os estudantes de menor rendimento;

Informar a coordenação de aprendizagem a ausência de estudante no terceiro dia consecutivo, visando à redução do índice de evasão escolar;

Acolher e motivar os estudantes resgatados pela busca ativa;

Responder às solicitações das coordenações de aprendizagem e técnicas; Cumprir os dias letivos e a carga horária do componente curricular sob sua responsabilidades;

Informar a coordenação de aprendizagem e/ou de área técnica ocorrências demonstradas pelos estudantes de natureza comportamental, emocional, física e/ou cognitiva que podem interferir negativamente no processo de ensino e aprendizagem;

Integrar-se às atividades de articulação dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica com as famílias e a comunidade;

Elaborar e entregar à coordenação de aprendizagem o relatório de execução do componente curricular.

DO VALOR DA BOLSA

Os valores da hora/aula pagos ao PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA PARA CADASTRO RESERVA se encontram vinculados ao nível de escolaridade do candidato, conforme quadro 1:

QUADRO 1 - VALORES DA HORA AULA

FUNÇÃO	VALOR HORA AULA
PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA (Ensino Superior)	R\$ 35,00
PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA (Ensino Técnico)	R\$ 32,00
PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA (Ensino Médio ou Fundamental)	R\$ 25,00

Os profissionais receberão somente as horas efetivamente laboradas e devidamente registradas.

A remuneração resultará do quantitativo da carga horária trabalhada multiplicado pelo valor da hora aula, incidindo sobre o mesmo os descontos legalmente previstos.

A carga horária a ser trabalhada, será definida conforme a necessidade da instituição e a condição da oferta do curso (turno, dias da semana e quantidade de horas a ser trabalhada no dia) e será informada pela Comissão do Processo Seletivo no momento da contratação.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão de forma PRESENCIAL, nos municípios conforme conforme ANEXO VIII, nos dias 11, 14 e 15 de agosto de 2023.

No ato da inscrição o candidato deverá:

5.2.1 Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, curriculum vitae, com cópias dos documentos comprobatórios, a saber: diploma de graduação, certificado de cursos realizados, declarações de experiências profissionais e documento de identificação pessoal com foto legível e sem rasura, em envelope lacrado;

5.2.2 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, valham como identidade.

A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para a mesma área de atuação, escolaridade e município.

Se a ficha de inscrição estiver preenchida de forma incompleta, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.

Caso o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado tenha feito inscrição para cidade distinta da que reside, todas as despesas com deslocamento e permanência no local de execução da função pleiteada serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação ao INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC.

Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração.

Não serão aceitas inscrições condicionais, via e-mail, correspondências ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no subitem 5.1.

Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será deferida a última. As demais inscrições serão indeferidas.

A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações na ficha de inscrição também implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos neste edital.

A divulgação do resultado da análise das condições de elegibilidade das inscrições obedecerá ao cronograma no anexo II, deste edital.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser anuladas a inscrição, a análise curricular e a celebração do Termo de Compromisso do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em quaisquer informações fornecidas.

Não será admitida juntada, ou substituição, posterior, de quaisquer documentos exigidos neste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

A documentação apresentada pelo candidato neste Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada com os demais documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado para efeitos de auditoria.

As informações prestadas no ato de inscrição e nos documentos exigidos neste edital são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não será cobrada taxa de inscrição.

Os documentos apresentados para comprovação dos requisitos serão analisados, seguindo rigorosamente as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter, na data da chamada e comprovação de títulos, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 5.296/2004, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei Nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no parágrafo único do artigo 1º da Lei Nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei Nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015).

Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1. deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei Nº 8.112/1990, combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto Nº 9.508/2018.

Para fins de celebração de Termo de Compromisso, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da função para a qual concorre.

Para concorrer à vaga destinada ao portador de deficiência, o candidato deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem conforme especificado no Decreto Nº 3.298/99 e alterações posteriores.

O laudo médico deverá ser anexado juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias de quaisquer documentos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos à função e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em equidade de condições com os

demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto Nº 3.298/99, e alterações posteriores.

As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1. que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Presidente do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE e constará de DUAS ETAPAS, descrita abaixo:

Primeira Etapa: Análise das Condições de Elegibilidade das Inscrições – (CARÁTER ELIMINATÓRIO):

A Análise das condições de elegibilidade das inscrições será feita pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituindo-se em procedimento de conferência do devido preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação obrigatória pelo(a) candidato(a), bem como se existe coerência entre a área de inscrição com o perfil/escolaridade constante no ANEXO I.

Na etapa de análise da documentação, na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.

Será divulgada a lista das inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise das condições de elegibilidade das inscrições, conforme Anexo II, na data prevista no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado.

O recurso deverá ser enviado no email processoseletivo.ieptec@gmail.com.

Segunda Etapa: Análise Curricular – (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO):

Os candidatos cujas inscrições foram deferidas para cada área de inscrição, perfil/escolaridade e município terão o currículo analisado pela Comissão do Processo Seletivo, seguindo os critérios estabelecidos no item 10.1. Os candidatos que não entregarem o currículo devidamente comprovado conforme o item 5.1.2 ou entregar currículo divergente do especificado no Anexo I, receberão nota zero nesta Etapa e estarão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

Serão analisados somente os documentos inerentes à área de inscrição pretendida. Para maior segurança dos candidatos, as páginas dos documentos que compõem o currículo devem, obrigatoriamente, ser numeradas, conforme exemplo: página 1/10, página 2/10, página 3/10 e assim por diante.

O Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica IEPTEC não se responsabiliza por dados incompletos do candidato e entrega de documentação ilegíveis que impeçam a sua participação e/ou contabilização de pontos nesta Etapa.

Não será permitida a apresentação posterior de novos documentos.

A análise do currículo, devidamente comprovado, valerá 100 (cem) pontos. Serão considerados para pontuação, a escolaridade, a qualificação profissional e a experiência profissional conforme discriminados no quadro 2. Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez. Será divulgada a lista dos candidatos classificados e desclassificados. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular, em formulário específico, no endereço eletrônico, conforme procedimentos a serem disciplinados no resultado preliminar, na data prevista no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado.

O recurso deverá ser enviado no email processoseletivo.ieptec@gmail.com.

DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados no Resultado Final poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas, ou novas pactuações celebradas.

DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos no quadro 2:

QUADRO 2 - BOLSA PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA

ESCOLARIDADE (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior	30,0	30,0
Técnico de Nível Médio	25,0	25,0
Nível Médio	20,0	20,0
Nível Fundamental	10,0	10,0
SUBTOTAL		30,0
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Certificados de Cursos de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento Profissional na área de inscrição desse processo, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada 20 horas comprovadas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentada no máximo 120 horas).	5,0	30,0
Certificado/Dedaração de Participação em Capacitação Pedagógica de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária mínima de 8 horas. (Cada 8 horas comprovadas equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentada no máximo 32 horas).	4,0	16,0
Certificados ou Declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (Cada 20 horas de curso equivalerá a 1 ponto, podendo ser apresentada no máximo 80 horas).	1,0	4,0
SUBTOTAL	50,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em docência em cursos de qualificação profissional (cada 06 meses de experiência comprovada equivalerá a 1 ponto, podendo ser apresentada no máximo 10 comprovações).	1,0	10,0
Experiência profissional, na área de inscrição (cada 06 meses de experiência comprovada equivalerá a 1 ponto, podendo ser apresentada no máximo 10 comprovações).	1,0	10,0
SUBTOTAL	20,0	
TOTAL GERAL	100,0	

Serão pontuados somente os certificados das capacitações e qualificações e/ou aperfeiçoamento profissional expedidos por instituições reconhecidas e/ou credenciadas pelos órgãos competentes e que descrevam a carga horária.

Não será pontuada participação em Simpósios, Conferências, Palestras, Colóquios e Mesa Redonda.

Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico, monitoria, aprendizado, ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo da função pretendida.

Não serão computados cursos não concluídos de quaisquer natureza (graduação, cursos técnicos, nível médio, capacitação, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional, com exceção de candidatos que estejam cursando o 4º período do curso tecnólogo em Estética.

Para comprovação da experiência em docência, deverá ser observado o quadro 3.

QUADRO 3 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA

NATUREZA DA ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal, ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa, ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período de forma ininterrupta, contendo dia, mês e ano.

DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A Nota Final será a nota obtida na Análise Curricular.

A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Processo Seletivo Simplificado.

Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que atingir o percentual de 50% do total de 100 pontos previstos.

Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo

Simplificado, por área de atuação, perfil/ escolaridade e município cuja divulgação se dará por meio do Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, observados os critérios de desempate deste Edital.

O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica por área de atuação, perfil/escolaridade e município, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada a ele, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na respectiva lista.

Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo; descumprir quaisquer das normas deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: obtiver maior número de pontos na Qualificação Profissional; obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional; maior idade, considerando dia, mês e ano.

DO RESULTADO

Os resultados das etapas previstas do Processo Seletivo será disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, de acordo com o cronograma no anexo II.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, todos os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

Será divulgada a lista das inscrições deferidas e indeferidas, e posteriormente dos candidatos classificados e desclassificados.

As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser dirimidas pela Comissão do Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com.

DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, nos prazos previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO IV, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, função, área de inscrição, perfil/ escolaridade, carga horária, turno e município, para o qual concorre, além do número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente, ou intempestivo será automaticamente indeferido;

Os recursos cujo teor desrespeite os princípios éticos, a dignidade da pessoa humana, ou a Comissão do Processo Seletivo será automaticamente indeferido;

O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

Serão automaticamente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos prescritos no item 14.2.

A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, www.diario.ac.gov.br.

O recurso deverá ser enviado no email processoseletivo.ieptec@gmail.com e somente serão considerados e avaliados os recursos interpostos no prazo, conforme item 14.1 deste edital.

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à classificação publicada no Diário Oficial do Estado - DOE para a área de inscrição, perfil/ escolaridade e município.

Para ser beneficiário de bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, conforme ANEXO I.

Além de apresentar os seguintes documentos:

Diploma ou Certificado de Conclusão de escolaridade, válida, conforme especificado para a área de inscrição e perfil/ escolaridade;

Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título Eleitoral;

Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (

esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
 Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 Comprovante de residência atual;
 Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 Comprovante de realização de Cadastro de Credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br.
 1 foto 3x4 colorida;

Documentação comprobatória da situação funcional assinada pela chefia imediata, no caso de outros vínculos empregatícios, contendo carga horária exercida, para comprovação de incompatibilidade;
 Declaração de que não há incompatibilidade, ou impedimento para a celebração do Termo de Compromisso, conforme ANEXO V e ANEXO VI;
 Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme ANEXO VII.

Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, www.diario.ac.gov.br.

O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE será desistente ou reclassificado para a última posição, desde que solicite por escrito, através de requerimento e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral. O candidato convocado em substituição a candidato desistente ou reclassificado, conforme previsto no subitem 15.5, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também reclassificado.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Instituição, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, conforme dispõe o Código de Processo Civil, no interesse da administração.

Não poderão assinar o Termo de Compromisso os candidatos que possuam Cargo em Comissão – CAS, nos termos da Lei Complementar Nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, candidatos que já possuam bolsa custeada com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou pela própria instituição e/ou profissionais com dedicação exclusiva.

O bolsista que no exercício das atribuições previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394/96, no ordenamento deste Edital para o qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com as normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sanção de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento unilateral de sua bolsa pela administração e ficará vedado de nova celebração de Termo de Compromisso pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O bolsista poderá, mediante avaliação de desempenho e cumprimento de suas obrigações legais, ter a bolsa cancelada, nos termos da Lei Nº 9.394/96, da Instrução Normativa Nº 04/2013 e legislação correlata, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

Por interesse da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar como Professor Tutor Presencial Horista poderão ser remanejados dentro da rede de ensino, para outra unidade, cujo ato deverá ser devidamente motivado. O Termo de Compromisso do bolsista poderá ser suspenso a interesse da instituição, em ato motivado, retomando-se o prazo de validade do Termo de Compromisso do bolsista.

Dada a natureza jurídica da bolsa, nos termos da Lei Estadual Nº 3.129/2016 e alterações posteriores, o bolsista não faz jus às férias, 13º salário, contribuição INSS, FGTS e outros direitos trabalhistas, em relação às atividades da Bolsa Professor Tutor Presencial Horista.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final para o cargo de PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA será a nota da Análise Curricular.

O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE (www.diario.ac.gov.br).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Diretoria de Ensino, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de cancelamento do Termo de Compromisso.

O Termo de Compromisso terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse e necessidade da instituição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva dotação orçamentária e financeira, em função da formação de turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização de quaisquer Etapas desse Processo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo. O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo.

Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação para o preenchimento das vagas, ou das que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Alfrio Wanderley Neto
 Presidente do IEPTEC
 Decreto Nº 52-P/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.
 ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Área de Inscrição	Requisitos para ingresso	Município	CÓDIGO
Administração e Negócios	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior em Administração, emitido por em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Brasília	ADM/BRA 01
		Cruzeiro do Sul	ADM/CZS 02
		Feijó	ADM/FJO 03
		Rio Branco	ADM/RBR 04
		Sena Madureira	ADM/SMA 05
Informática	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior em Informática para internet, Sistema de Informação ou Análise de Sistemas emitido por em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Cruzeiro do Sul	INF/CZS 06
		Plácido de Castro	INF/PCO 07
		Rio Branco	INF/RBR 08
		Tarauacá	INF/TAR 09
Gastronomia	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior em Gastronomia ou Técnico de Nível Médio em Cozinha ou em Gastronomia emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Cruzeiro do Sul	GAS/CZS 10
		Plácido de Castro	GAS/PCO 11
		Rio Branco	GAS/RBR 12
		Tarauacá	GAS/TAR 13
Estética	Diploma de Técnico em Estética ou cursando a partir do 4º período do Curso de Graduação em Estética e Cosmética, com experiência comprovada de depilação, design de sobrancelhas e maquiagem.	Brasília	EST/BRA 14
		Cruzeiro do Sul	EST/CZS 15
		Feijó	EST/FJO 16
		Rio Branco	EST/RBR 17
		Sena Madureira	EST/SMA 18
Panificação	Diploma de Técnico em Panificação ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com Certificado de Curso de Panificação, com carga horária mínima de 200 horas, com comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Padeiro.	Brasília	PAN/BRA 19
		Cruzeiro do Sul	PAN/CZS 20
		Feijó	PAN/FJO 21
		Rio Branco	PAN/RBR 22
Corte e Costura	Certificado de conclusão do Ensino Médio, com Certificado de Curso de Corte e Costura, com carga horária mínima de 160 horas e comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Costureira.	Brasília	CCO/BRA 24
		Cruzeiro do Sul	CCO/CZS 25
		Feijó	CCO/FJO 26
		Rio Branco	CCO/RBR 27
Cabeleireiro	Certificado de conclusão do Ensino Médio, com Certificado de Curso de Cabeleireiro, com carga horária mínima de 400 horas e comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano como Cabeleireiro (a).	Sena Madureira	CCO/SMA 28
		Brasília	CAB/BRA 29
		Cruzeiro do Sul	CAB/CZS 30
		Feijó	CAB/FJO 31
		Rio Branco	CAB/FJO 32
		Sena Madureira	CAB/FJO 33

Barbearia	Certificado de conclusão do Ensino Médio, com Certificado de Curso de Barbeiro, com carga horária mínima de 160 horas e comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Barbeiro.	Brasília	BAR/BRA 34
		Cruzeiro do Sul	BAR/CZS 35
		Feijó	BAR/FJO 36
		Rio Branco	BAR/RBR 37
Refrigeração e Climatização (Ar Condicionado)	Diploma de Técnico em Refrigeração e Climatização ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Instalação e Manutenção em equipamentos de refrigeração e climatização residencial e comercial.	Sena Madureira	BAR/SMA 38
		Brasília	RCL/BRA 39
		Cruzeiro do Sul	RCL/CZS 40
		Feijó	RCL/FJO 41
		Rio Branco	RCL/RBR 42
Manicure e Pedicure	Certificado de conclusão do Ensino Médio e com Certificado de Curso de Manicure e Pedicure, com carga horária mínima de 160 horas e comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Manicure e Pedicure.	Sena Madureira	RCL/SMA 43
		Brasília	MPE/BRA 44
		Cruzeiro do Sul	MPE/CZS 45
		Feijó	MPE/FJO 46
		Rio Branco	MPE/RBR 47
		Sena Madureira	MPE/SMA 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

Anexo II - CRONOGRAMA

ORD	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Acre	11/08/2023
02	Período de inscrição	11, 14 e 15/08/2023
03	Resultado da análise das condições de Elegibilidade das Inscrições	18/08/2023
04	Recurso contra o resultado das inscrições	21 e 22/08/2023
05	Resposta do recurso	25/08/2023
06	Resultado da análise curricular	31/08/2023
07	Recurso contra o resultado da análise curricular	01 e 04/09/2023
08	Resposta do recurso da análise curricular	07/09/2023
09	Resultado Final e Homologação	11/09/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
EMAIL:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
ÁREA DE INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	CÓDIGO
DATA DE INSCRIÇÃO	/	/

OBS: O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA, O CANDIDATO SERÁ SUMARIAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL. DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS ATRAVÉS DO ENDEREÇO DE E-MAIL processoseletivo.ieptec@gmail.com.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
EMAIL:	
ÁREA DE INSCRIÇÃO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO A QUE CONCORRE:	
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:	() pontuação atingida pelo candidato
	() desclassificação do candidato
	() eliminação do candidato
	() outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

_____ - Acre, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato _____

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 14.2 deste Edital. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ANEXO V
COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

_____, brasileiro(a), Estado Civil: _____, Profissão:

_____, RGNº _____,

CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que

não possuo Cargo em Comissão – CAS, bem como nenhum outro vínculo que ultrapasse a carga horária permitida, conforme a Lei 8.112/90

art. 118 § 1º § 2º e § 3º no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, e que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA

REGULAR E AO ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO NESTA

INSTITUIÇÃO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que

impliquem a não celebração do meu Termo de Compromisso.

_____ - Acre, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato Aprovado: _____

CPF Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ANEXO VI

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

_____, brasileiro(a),

Estado civil: _____, Profissão: _____

_____, RG Nº: _____,

_____, CPF Nº _____, DECLARO, para

os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CAS no âmbito

da Administração Pública Direta e Indireta, ou Função Gratificada no

âmbito do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica -

IEPTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ

DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades

ou impedimentos que impliquem a não celebração do meu

Termo de Compromisso.

_____ - Acre, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato Aprovado _____

CPF Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Ao Senhor Alírio Wanderley Neto

Presidente do IEPTEC

Eu, _____, nacionalidade: _____,
 Estado Civil: _____, CPF Nº: _____,
 residente e domiciliado (a) na _____,
 CEP: _____, telefone/celular: (68) _____,
 e-mail: _____,
 candidato(a) aprovado(a) na posição _____, para o cargo de _____, na área de atuação _____, para o município de _____ - AC, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao disposto no Edital Nº _____/2022, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para desempenhar as atribuições previstas no item 3.1, no âmbito do IEPTEC, no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ - Acre, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Bolsista

ANEXO VIII

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE RECEBIMENTO
Brasília	Núcleo de Educação - Avenida Benjamin Constant nº 64 - Centro	07:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30
Cruzeiro do Sul	Ceflora - Rua Paraná nº 865 - Bairro 25 de Agosto	07:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30
Feijó	Núcleo de Educação - Avenida Marechal Deodoro nº 1.140- Centro	07:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30
Plácido de Castro	João de Deus - Rodovia AC 40 km 3	07:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30
Rio Branco	Unidade Central do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC - Rua Riachuelo, 138, José Augusto	das 08:00 às 17:00
Sena Madureira	Núcleo de Educação - Rua Maranhão nº 1947 Bairro CSU	07:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30
Tarauacá	NEPT TARAUCÁ- Rua João Pessoa S/N - Bairro Ipepaconha	07:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30

SANEACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 020/2022

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE E A EMPRESA SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por 14 (catorze) meses, do Contrato nº 020/2022, cujo o objeto é a contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Cruzeiro do Sul/AC.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Aditamento tem fundamento o Art. 57, inciso I c/c §1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total anual do presente Termo de Contrato é R\$ 2.325.085,54 (Dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1409.3304.0000 (Ampliação e Melhorias dos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário). Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações). Fonte de Recursos: 200.

CLAÚSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAÚSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. ASSINATURA: 10/08/2023.

REPRESENTANTES: José Raimundo Barroso Bestene e Geovani da Silva Soares, pelo CONTRATANTE e, Alice Araújo Rodrigues da Cunha Rinaldi, pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO Nº 21/2023/SANEACRE

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE E A EMPRESA PARAÍSO AMBIENTE

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.

Por este termo de Adesão, o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Presidente, através do Decreto nº 1.451-P, de 31 de janeiro de 2023, o Senhor JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Interino, através da Portaria nº 274, de 13 de abril de 2023, GEOVANI DA SILVA SOARES, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.078/90 e os Decretos Estaduais nº 5.972/10 e 5.967, de 30/12/2010 este último alterado pelos Decretos Nº 7.477/14 e 9.457/18, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, com sede na Avenida Brasil, nº. 475, 2º Andar - Bairro Centro, Rio Branco - Acre, CEP 69.900-076, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022, da empresa PARAÍSO AMBIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 05.493.311/0001-53, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada, como dedetização, descupinização, desratização e limpeza interna de dejetos de morcegos destinado a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, conforme processo SEI nº 0040.003223.00036/2023-02.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços de dedetização para eliminação de insetos, baratas, formigas, lagartas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes.	M²	50.000	1,99	99.500,00
VALOR TOTAL R\$					99.500,00

Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2023.

Geovani da Silva Soares

Diretor Administrativo e Financeiro, Interino - SANEACRE

Portaria nº 274 de 13 de abril de 2023.

José Raimundo Barroso Bestene

Presidente do SANEACRE

Decreto Nº 1.451-P/2023

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023/SANEACRE

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei n.º 1.248, de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores, situado na Rua Franco Ribeiro, n.º 77 - 2º andar - Centro - Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ n.º 02.405.085/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, Decreto nº 1.451-P de 31 de janeiro de 2023, o Senhor JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE, brasileiro, portador do documento de identidade nº 32039 e do CPF nº 011.442.432-20, residente e domiciliado neste município, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro Interino, através da Portaria nº 274, de 13 de abril de 2023, GEOVANI DA SILVA SOARES, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade nº 410624 SEPC/AC e do CPF nº 744.796.952-49, residente e domiciliada neste município, considerando a documentação e razões lançadas nos autos e a manifestação jurídica contida no PARECER Nº 151/2023 PGE/PA que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação da Empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 00.377.455/0001-20, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de laboratório destinados a atender as necessidades do laboratório de análises do controle de qualidade da água, do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, com o valor de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), cuja despesa será custeada por conta do orçamento, pelo Programa de Trabalho 754.203.17.512.1112.1780.0000 e 754.203.17.512.2277.42670000; Elemento de Despesa - 33.90.30.00; Fonte de Recursos 15000-100 e 15010-700, com fundamento no inciso I, do art.25, da Lei 8.666/93, RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a inexigibilidade de licitação tratada no PROCESSO SEI Nº 0040.012238.00017/2023-54.

Rio Branco - AC, 09 de agosto de 2023

Geovani da Silva Soares

Diretor Administrativo e Financeiro, Interino - SANEACRE

Portaria nº 274 de 13 de abril de 2023.

José Raimundo Barroso Bestene

Presidente do SANEACRE

Decreto Nº 1.451-P/2023